

TERMO ADITIVO 05/2019 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2015-SMS. G

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, doravante designada **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0001-01, registrada no CRM sob nº 945106, com sede na Praça Mal. Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis São Paulo – SP – CEP 01244-050, neste ato, representada por suas bastantes procuradoras, **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.706.300-7 e CPF/MF sob o nº 063.075.788-74 e, **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.969.704-2 e CPF/MF sob o nº 015.347.328.29 resolvem celebrar o Termo Aditivo 05/2019, consoante despacho autorizatório exarado à fls 630 do presente processo administrativo, publicado no DOC/SP de 20/03/2019, pág. 23, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o Termo de Parceria nº 01/2015/ SMS. G, pelo período de **12(doze) meses a partir da data de 20 de março de 2019.**
- Manutenção do Plano de Trabalho que trata da realização do atendimento psicológico desenvolvido, por meio de consulta individual ou em grupo, sendo 60% deles destinados aos pacientes encaminhados pela regulação de acesso da população SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO

A proposta do presente PLANO DE TRABALHO é o atendimento psicológico gratuito que vem sendo desenvolvido por meio de ações ou serviços oferecidos individualmente e em grupos sendo 60% destinados a pacientes encaminhados pelo SUS, residentes na região de abrangência das CRS Centro e Oeste.

A Clínica ASF está devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia nº 4525/J com validade até 24/07/2019, com a responsabilidade técnica das psicólogas:

Janete Lucia Pagani Perez Ferreira CRP 06/ 41928 e

Rosa Pinheiro de Castro Stopa, CRP 06/90836.

Cadastrada em nível Nacional como Estabelecimento de Saúde sob o nº de CNES 6935907.

Horário de atendimento:

07 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.

Palestras e oficinas

A Clínica de Psicologia ASF promove regularmente ciclos de palestras sobre assuntos relevantes, workshops e oficinas terapêuticas voltadas aos pacientes, familiares e para público em geral. Em 2018 a intenção é promover um destes eventos a cada mês.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARIA DE LOURDES NAVINZ
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO” passa a constar:

§ 3º. Prorrogar o Termo de Parceria nº 01/2015/ SMS. G, pelo período de **12(doze)** meses a partir da data de 20 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do TERMO inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em duas (02) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de março de 2019.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:


Tamires Rezende de Oliveira


MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

47.700.611-5

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES

PLANO DE TRABALHO

Objetivo: Renovação do Termo de Parceria 001/2015-SMS.G

A proposta do presente **PLANO DE TRABALHO** é o atendimento psicológico gratuito que vem sendo desenvolvido por meio de ações ou serviços oferecidos individualmente e em grupos sendo 60% destinados a pacientes encaminhados pelo SUS, residentes na região de abrangência das CRS Centro Oeste, cuja entrada é controlada pelas Unidades Básicas de Saúde da região Oeste e Centro, via Agenda Regulada.

O encaminhamento continuará sendo através de um Equipamento de Saúde situado na região oeste e centro de São Paulo, sendo certo que 60% será direcionado ao público SUS dependente (denominado gratuito) e 40% particular (busca espontânea).

A Clínica ASF tem em seu corpo de recursos humanos 2 psicólogas contratadas (40h) e celebra acordos com psicólogos parceiros por meio de um Termo de Parceria. Os psicólogos parceiros se comprometem a fornecer atendimento psicológico à população usuária do SUS dependente, compreendendo psicoterapia geral e específica e, em contrapartida, podem atender pacientes particulares utilizando o espaço físico e a estrutura da Clínica ASF.

Além disso, a Clínica de Psicologia oferta a Supervisão Clínica, cujo objetivo é qualificar ainda mais o trabalho dos psicólogos os quais atendem a população, possibilitando o aumento da eficácia na condução dos casos clínicos.

Da Clínica

A Clínica de Psicologia da Associação Saúde da Família está devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia sob o número 4525/J com validade até 24/07/2019, com a

Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65
Higienópolis – São Paulo – SP
Tel.: 11 3154-7050
www.saudedafamilia.org
Assessoria Jurídica

responsabilidade técnica das psicólogas Janete Lucia Pagani Perez – CRP 06/41928 e, Rosa Pinheiro de Castro Stopa – CRP 06/90836.

O cadastro da referida Clínica como Estabelecimento de Saúde - **CNES** está sob o numero 6935907.

Os atendimentos são realizados no período das 07h00 às 19h00, de segundas às sextas feiras.

Objetivo

O objetivo da Clínica é realizar atendimento psicológico **gratuito** desenvolvido por meio de consulta individual ou em grupo, sendo no mínimo 60% destinado a pacientes encaminhados pelo SUS.

Público – Alvo

Adultos, adolescente e crianças, que preferencialmente residam ou trabalhem na região de abrangência da CRS Centro-Oeste.

Infraestrutura

A Clínica de psicologia ASF está localizada em imóvel próprio, situado à Rua Francisco Iasi, nº 94, Pinheiros – São Paulo – SP - Coordenadoria de Saúde Oeste.

Acomodações :

- 01 recepção;
 - 06 consultórios de psicologia para consulta individual ou em grupo;
 - 01 sala de reunião;
 - 01 sanitário;
 - 01 sanitário para deficientes;
 - Copa, varanda, jardim e quintal.
- B

Horário e Capacidade de Atendimento

Horários de Atendimento: 07h00 às 19horas;

Dias da Semana: segundas à sextas feiras;

Total de horas diárias: 12 horas;

Total de horas semanais: 360 horas (6 salas).



Potencial de atendimentos na Clínica ASF (em números aproximados)

Sala individual ou grupo		Horário atendimento	Capacidade de Atendimentos				Oferta ao SUS 60%			
			DIA	SEMANA	MÊS	ANO	DIA	SEMANA	MÊS	ANO
quantidade	6	7 às 19 horas	31	154	616	7392	624	121	484	5808
total	6	--	31	154	616	7392	624	121	484	5808

Estratégias de Atendimento:

Os atendimentos individuais são de 50 minutos, e foram calculados 1 (um) atendimento a cada uma hora, com um intervalo de 10 a 15 minutos.

Os atendimentos em grupo possuem duração de 1h30 à duas horas.

São priorizadas a Terapia Breve, com o mínimo de 16 sessões, embora não seja estipulado limite de sessões para os atendimentos individuais;

A alta do paciente é de responsabilidade só psicólogo, quando avaliar que o tratamento atingiu o objetivo proposto;

Para os atendimentos em grupo, a carga horária é definida pelo terapeuta, de acordo com a característica do grupo e suas necessidades; grupos mistos, ou separados por grupos específicos, por exemplo: grupo de crianças, grupo de homens; grupos de mulheres; grupo de diabéticos, etc; A formação desses grupos depende da demanda;

As avaliações são realizadas sempre na primeira consulta de cada paciente, apenas com o fim de elaborar um diagnóstico o qual norteie o tratamento.

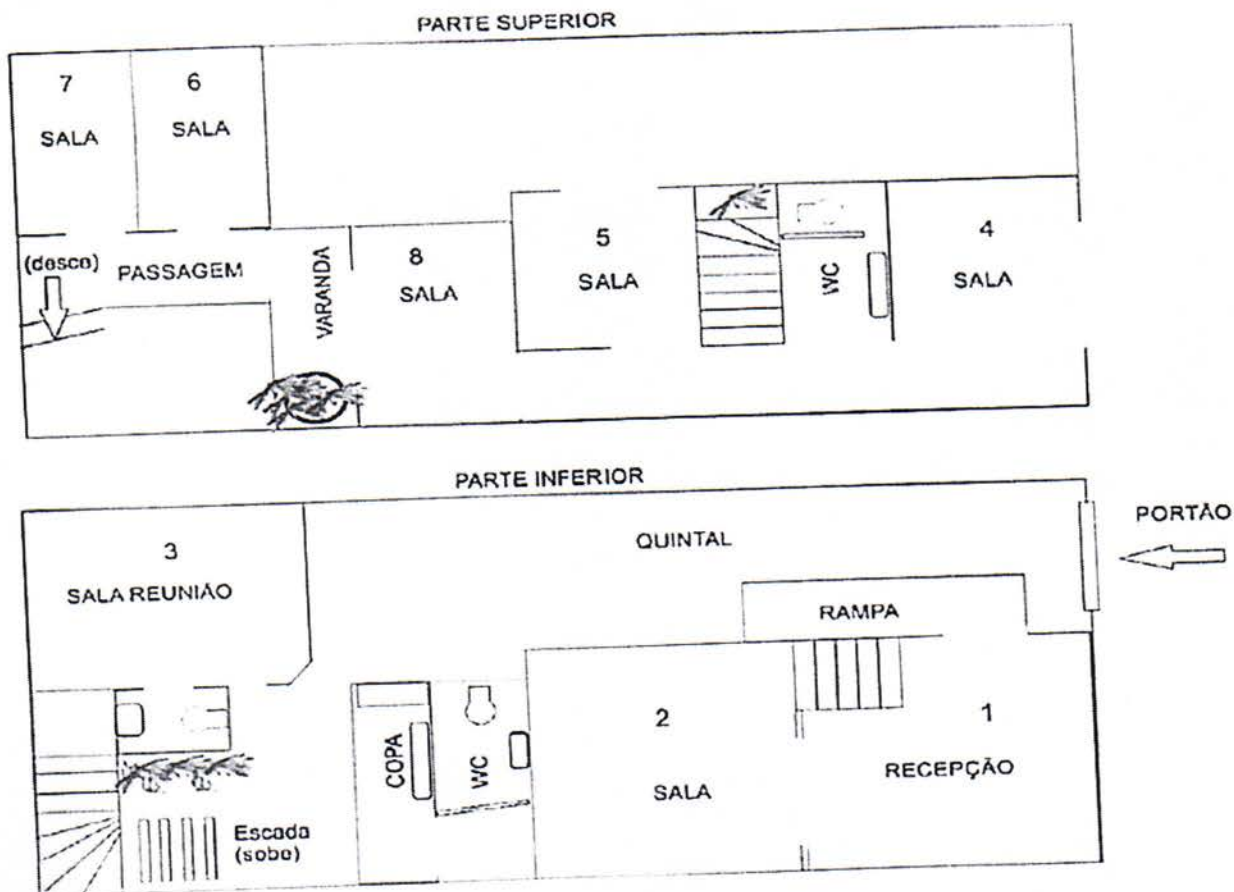
A clínica não realiza Avaliação Psicológica com a realização de testes e elaboração de laudos.

Palestras e oficinas

A clínica de Psicologia ASF promove regularmente ciclos de palestras sobre assuntos relevantes, workshops (interno e externo) e oficinas terapêuticas com temas relevantes inerentes à área de saúde mental, atuando na prevenção, promoção e tratamento



Planta Baixa da Clínica



Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Elisabeth B. Parronci
Elisabeth Parronci Borges Bahia Figueiredo

Gerente da Clínica de Psicologia ASF

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Maria Isabel da Silva Afonso

De: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 14:33
Para: Maria Isabel da Silva Afonso
Cc: 'saude.mental.crsco@gmail.com'; Adriana Brazão Pileggi de Oliveira; Maria Aparecida Lucarelli
Assunto: ENC: Plano Ass. Saúde da Família
Anexos: Manifestação COJUR - ASF.pdf

Prezada Sra Maria Isabel,

Considerando que a Clínica de Psicologia - ASF vem desenvolvendo trabalho relevante no território da CRS Oeste, aprovamos o Plano de Trabalho apresentado e manifestamos interesse na manutenção da Parceira em tela.

Atenciosamente,

Dra. Ada Fernandes Pinheiro Zilli

Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste

55 11 3073-1178

55 11 3073-1347

crsoeste@prefeitura.sp.gov.br

afzilli@prefeitura.sp.gov.br

Rua Dr Renato Paes de Barros, 77

Itaim Bibi

CEP: 04530-000 - São Paulo - SP



De: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 13:44
Para: Adaildes Fernandes Pinheiro Zilli; Carlos Alberto Eduardo Gomes; Eduardo Augusto Trentino; Marcelo Monteiro Pinto; Maria Aparecida Lucarelli; Rosangela Bezerra Santos; SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Assunto: ENC: Plano Ass. Saúde da Família

De: Maria Isabel da Silva Afonso
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 12:56
Para: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Gabinete; SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Cc: Rosana Castanho Sant'Anna; Ivanilda Argenau Marques; Maria Cristina Honório dos Santos; Helena Zaio; Isabel Cristina Nomiyama; Dulce Testa Sulla Lupinacci
Assunto: ENC: Plano Ass. Saúde da Família

Prezadas,

Considerando o teor da manifestação da COJUR, que anexamos a esta mensagem, no processo de prorrogação da Associação Saúde da Família, solicitamos parecer conclusivo das Coordenadorias Centro e Oeste para que possamos responder devidamente ao Jurídico e, só assim o processo de prorrogação da Parceria possa dar continuidade. Informamos que a informação citada, "encartada às fls. 618" do processo trata da que nos foi enviada pela Coordenadoria Centro e que se encontra abaixo.

Lembramos, novamente que o mesmo vence em 20/03/2019.

Quer dúvida favor entrar em contato

Att.

Maria Isabel da Silva Afonso

De: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Gabinete
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 16:42
Para: Maria Isabel da Silva Afonso
Assunto: RES: Plano Ass. Saúde da Família

Prezada Maria Isabel,

Boa tarde,

Com relação a Renovação do Termo de Parceria 001/2015-SMS.G que versa sobre a Clínica de Psicologia da Associação Saúde da Família, manifestamos nosso interesse em manter o serviço. Outrossim, essa CRS Centro buscará acompanhar/avaliar junto à referida instituição, as ofertas de vagas, dentre outras.

Att.

Dra. Nilza Maria P. Bertelli
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Centro
npiassi@prefeitura.sp.gov.br
55 11 3101-1417
Rua Libero Badaró, 282
01008-000 - Centro - São Paulo / SP



De: Maria Isabel da Silva Afonso
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 12:56
Para: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Gabinete; SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Cc: Rosana Castanho Sant'Anna; Ivanilda Argenau Marques; Maria Cristina Honório dos Santos; Helena Zaio; Isabel Cristina Nomiyama; Dulce Testa Sulla Lupinacci
Assunto: ENC: Plano Ass. Saúde da Família

Prezadas,

Considerando o teor da manifestação da COJUR, que anexamos a esta mensagem, no processo de prorrogação da Associação Saúde da Família, solicitamos parecer conclusivo das Coordenadorias Centro e Oeste para que possamos responder devidamente ao Jurídico e, só assim o processo de prorrogação da Parceria possa dar continuidade. Informamos que a informação citada, "encartada às fls. 618" do processo trata da que nos foi enviada pela Coordenadoria Centro e que se encontra abaixo.

Lembramos, novamente que o mesmo vence em 20/03/2019.

Quer dúvida favor entrar em contato

Att.

Maria Isabel S. Afonso
Divisão de Controle
Departamento Contratos Assistenciais
Complementares
(11) 3397-2309
msafonso@prefeitura.sp.gov.br
Rua General Jardim, Nº 36, 6º andar



dança circular; naturopatia; reflexoterapia; Reik e imposição de mãos; shantala; yoga; aroma terapia; bioenergética; terapia de florais; e outras modalidades que venham a ser incorporadas oportunamente pela SMS-SP, em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PNPI-C do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 4º O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — PMPICS-SP tem como objetivos:

I - Fortalecer e apoiar a difusão das Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção à Saúde, na perspectiva da prevenção de agravos, da promoção, tratamento e recuperação da saúde, em todos os níveis do sistema de saúde, com ênfase na Atenção Básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral, de forma articulada e integrada às demais áreas técnicas, programas e serviços da SMS.

II - Aumentar a resolutividade do Sistema e garantir o acesso às Práticas Integrativas Complementares em saúde, com qualidade, eficácia e segurança no uso.

III - Promover a racionalização das ações de saúde, por meio de ações inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável de comunidades.

IV - Incentivar a pesquisa, desenvolvimento e inovação em práticas integrativas e complementares em saúde, por meio de parcerias com entidades associativas, científicas e multiprofissionais, em consonância com as diretrizes das políticas de SMS.

V - Desenvolver estratégias e ações de qualificação de nível universitário para dar continuidade à residência multiprofissional - área de concentração atenção básica/PCICS.

VI - Desenvolver estratégias de capacitação e supervisão em práticas integrativas e complementares em saúde para profissionais e trabalhadores do SUS, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas para educação permanente em práticas integrativas e complementares em saúde.

VII - Promover orientação aos usuários sobre o uso racional das práticas integrativas e complementares em saúde, bem como sobre o uso racional de medicamentos afins.

VIII - Elaborar materiais didáticos para orientação, capacitação e divulgação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — PMPICS-SP.

Art. 5º Cabe à Secretária Municipal de Saúde a coordenação, avaliação e monitoramento do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — PMPICS-SP, na Rede de Atenção à Saúde.

§ 1º Os servidores e trabalhadores que atuarem no Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — PMPICS-SP deverão comprovar habilitação para a prática, devidamente reconhecida, em conformidade com as normas e as diretrizes do SUS e das regulações de suas entidades e conselhos de classe.

§ 2º Os servidores efetivos e funcionários vinculados direta ou indiretamente à Secretaria

Municipal de Saúde, devidamente habilitados em operacionalizar as Práticas Integrativas Complementares em Saúde, poderão exercer suas atividades de recursos terapêuticos neste campo de conhecimento, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades de seu cargo ou função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2019/0002912-4
PAGAMENTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / FNS
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Conforme Ofício nº 1754/2018/CGUE/DAHU/SAS/MS datado de 14/12/2018 e atença do Ministério da Saúde/FNS objetivando a construção de UPA, Autorizo o pagamento no valor de R\$527.578,31 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), mais o valor dos rendimentos a serem calculados após o resgate pela Secretaria da Fazenda, ao Ministério da Saúde/FNS.

PROCESSO: 2015-0.040.156-7
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015-SMS-G
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

À vista do constante no presente administrativo, em consonância com a Portaria nº 189/2019, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhe, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Parceria nº 001/2015-SMS-G com a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.311.216/0001-01, para prorrogação do ajuste pelo período de 12 meses, a partir de 20 de março de 2019, sem qualquer repasse financeiro ou ônus para o Município de São Paulo, visando à realização de atendimento psicológico, por meio de consulta individual ou em grupo, para atender a demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal.

PROCESSO: 6018.2018/0048363-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 775 unidades do item Sonda Levine nº 8 do lote nº 5119, 1.495 unidades do lote nº 5203 e 1.461 unidades do lote nº 5285, cujos prazos de validade foram alcançados em 09/2018, 10/2018 e 11/2018, respectivamente.

PROCESSO: 6018.2018/0042257-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 119 unidades do item Filme para Raio X (15 x 40 cm), lote nº 444038, 446022, 446012, cujo prazo de validade foi alcançado em 09/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0041912-5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 454 unidades do item Teste de urase pré-formada, lote nº 71129058, cujo prazo de validade foi alcançado em 05/2018.

PROCESSO: 6018.2018/0018759-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 1.225 unidades do item Sonda Uretral nº 18, apenas do lote nº 2508, cujo prazo de validade foi alcançado em 31/07/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0018648-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 12 unidades do item Iodopovidona 1% solução oftálmica, apenas do lote nº 62222, cujo prazo de validade foi alcançado em 08/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0018607-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 1.506 unidades do item Cloridrato de dopamina 5 mg/ml, ampola, apenas do lote nº 1521585, cujo prazo de validade foi alcançado em 07/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0018606-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 252 unidades do item Oximetazolina 0,25 mg/ml, lote nº 698013 e 254 unidades do lote nº 741289, cujos prazos de validade foram alcançados em 12/2016 e 06/2017 respectivamente.

PROCESSO: 6018.2018/0018602-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 252 unidades do item Mupirocina 20 mg/g pomada, apenas do lote nº 159568, cujo prazo de validade foi alcançado em 06/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0018278-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 02 unidades do item Isolante para resinas acrílicas 50 ml, apenas do lote nº 440814, cujo prazo de validade foi alcançado em 08/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0018162-5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 66 unidades do item Lugol forte solução 5%, apenas do lote nº 3229, cujo prazo de validade foi alcançado em 01/2018.

PROCESSO: 6018.2018/0018037-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 243 unidades do item Sonda Levine nº 10, lote nº 4063, 1.198 unidades do lote nº 4001 e 10 unidades do lote nº 4322, cujos prazos de validade foram alcançados em 03/2018, 04/2018 e 06/2018, respectivamente.

PROCESSO: 6018.2018/0018025-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 106 unidades do item Atadura de Borracha nº 10, apenas do lote EB2845, cujo prazo de validade foi alcançado em 04/2018.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE 2015-0.239.133-0 - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 011/2019 ao Contrato de Gestão R01/2015-CPSS/SMS - NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ nº 60.742.616/0001-60, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, cujo orçamento que onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, será no montante estimado de R\$ 29.670.455,92 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo que o restante será suportado conforme Ofício SAS nº 109/2019 do Secod.

2014-0.321.768-4 - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 022/2019 ao Contrato de Gestão R01/2015-CPSS/SMS - NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ nº 60.742.616/0001-60, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, cujo orçamento que onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, será no montante estimado de R\$ 89.954.111,85 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 018/2019 da Casa de Saúde Santa Marcelina.

À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 023/2019 ao Contrato de Gestão R01/2015-CPSS/SMS - NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ nº 60.742.616/0001-60, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, cujo orçamento que onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, será no montante estimado de R\$ 89.954.111,85 (oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 018/2019 da Casa de Saúde Santa Marcelina.

(oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 018/2019 da Casa de Saúde Santa Marcelina.

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU POR CONTER INCORREÇÕES - DO 22/02/2019, PÁG. 21 E DO 19/03/2019, PÁG. 28

2014-0.337.134-9 - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 014/2019 ao Contrato de Gestão R00/2015-CPSS/SMS - NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e Fundação do ABC, CNPJ nº 57.371.275/0001-0, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019, cujo orçamento que onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, será no montante estimado de R\$ 51.456.768,65 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 050/2019 da OS Fundação do ABC.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF nº 151/12 e Portaria SAS nº 321/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

PROCESSO RESPONSÁVEL PERÍODO VALOR

6018.2019/0003716-0 São Terezi Itapira Fevereiro/2019 R\$ 7.700,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

OFÍCIO Nº 029/2019/SMS/CRS-O/AJ

ASSUNTO: Defesa Sanção-Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, Indicar expressamente o Processo nº 6018.2019/0013070-4.

À vista do noticiado no presente administrativo eletrônico nº 6018.2018/0013070-4, fica a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0069-24, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada no item 8.1.3 da Cláusula Oitava - Das penalidades, em razão do atraso de 01 (hum) dia na entrega do oxigênio descrito na Nota Fiscal nº 62559 (SEI nº 015163868), conforme relatório de "não a contento" (SEI nº 015163718), em desacordo com a Cláusula Segunda - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, ambas constantes do Termo de Contrato nº 004/CRSC/2015 (SEI nº 3898898 - Processo Eletrônico nº 6018.2017/0008473-3).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar - Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO Nº 23/2019/SMS/CRS-O/AJ

ASSUNTO: DEFESA SANÇÃO-ADMINISTRATIVA.

Referência: Caso responda este Ofício, Indicar expressamente o Processo nº 6018.2019/0007793-5.

À vista do noticiado no presente administrativo eletrônico nº 6018.2019/0007793-5, fica a empresa ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LIMITADA, CNPJ 01.864.094/0001-00, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada no item 9.2.3 da Cláusula Nona - Das Penalidades, multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor mensal do contrato relativo às Unidades onde ocorrer o descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Contrato nº 026/CRSC/2014 (SEI nº 4293175), tendo em vista o descumprimento da cláusula 3.6 referente à disponibilização de vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente, conforme atestado de que "os serviços não foram realizados a contento" constante do Ofício nº 014728326, referente aos serviços prestados no período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar - Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: MARÇO/2019

TIPO DE ADIANTAMENTO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.533/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO NOME DO RESPONSÁVEL PERÍODO REALIZAÇÃO VALOR DO ADIANT.

6018.2019/0002950-2 RODRIGO RIBEIRO DAMASCENO FEVEREIRO/2019 4.000,00

6018.2019/0002951-0 SÔNIA APARECIDA JORGE FEVEREIRO/2019 1.000,00

6018.2019/0002945-5 SICA WANGDARA FEVEREIRO/2019 2.000,00

6018.2019/0002967-3 CATA CRILENE PEREIRA FEVEREIRO/2019 2.500,00

6018.2019/0002943-0 JULIANE SILVA SANTANA FEVEREIRO/2019 2.500,00

6018.2019/0002945-1 KEVIN ARI KANGA DA SILVA FEVEREIRO/2019 4.000,00

6018.2019/0002948-4 AGATA DALBEC FEVEREIRO/2019 4.000,00

TOTAL 20.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ADIANTAMENTOS APROVADOS

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: MARÇO/2019

TIPO ADIANTAMENTO: (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.533/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO NOME DO RESPONSÁVEL PERÍODO REALIZAÇÃO VALOR DO ADIANT.

6018.2019/0002422-0 SILVANA MARIA MAGLORI FEVEREIRO/2019 3.500,00

6018.2019/0002425-4 ELIA TEIGERA SARA FEVEREIRO/2019 2.000,00

6018.2019/0002439-8 CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS FEVEREIRO/2019 3.500,00

6018.2019/0002945-5 SÔNIA APARECIDA JORGE FEVEREIRO/2019 4.500,00

6018.2019/0002948-4 AGATA DALBEC FEVEREIRO/2019 4.500,00

TOTAL 18.000,00

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO RATIFICADO

6110.2018/0004176-9

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente às Notas Fiscais nº 11737, 11747, 11923, 12023, 12082, 12127, 12212, 12229 e 12085, correspondente ao valor de R\$ 15.855,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), pelos serviços prestados de Fevereiro a Abril de 2018.

6110.2018/0009415-3

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente a Nota Fiscal nº 63431, correspondente ao valor de R\$ 1.240,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais), pelos serviços prestados em Fevereiro de 2018.

6110.2018/0008909-5

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente às Notas Fiscais nº 380358, 380359, 381440, 382608, 382610, 382782, 381444, 381701, 382794 e 380360, correspondente ao valor de R\$ 1.409,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos), pelos serviços prestados de Maio a Junho de 2018.

6110.2018/0002141-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente às Notas Fiscais nº 380358, 380359, 381440, 382608, 382610, 382782, 381444, 381701, 382794 e 380360, correspondente ao valor de R\$ 1.409,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos), pelos serviços prestados de Maio a Junho de 2018.

6110.2018/0002141-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente às Notas Fiscais nº 380358, 380359, 381440, 382608, 382610, 382782, 381444, 381701, 382794 e 380360, correspondente ao valor de R\$ 1.409,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos), pelos serviços prestados de Maio a Junho de 2018.

6110.2018/0002141-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa B102 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.559.403/0001-38, relativamente às Notas Fiscais nº 380358, 38035



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

632
[Handwritten signature]

Papel de informação, rubricado como folha

Processo Nº. **2015-0.040.156-7**

em 17/04/2019 a)

SMS-1

Setor de Publicações

Solicitamos publicação do extrato abaixo especificado:

((TITULO)) PROCESSO: 2015-0.040.156-7

((TEXTO))((NG))COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2019 AO TERMO DE PARCERIA Nº.
01/SMS.G/2015((CL))

PARCEIRO: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ: 13.864.377/0001-30.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA.

CNPJ: 68.311.216/0001-01

OBJETO DA PARCEIRIA : Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze
meses) a partir de 20/03/2019, manutenção do plano de trabalho, visando a realização de
atendimento psicológico, por meio de consulta individual ou em grupo, para atender
demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal, **sem ônus a Municipalidade**

VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 20/03/2019.

Após, **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ASSISTENCIA COMPLEMETAR SMS/CMAC**
para as demais providências.



São Paulo, 17 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
Maria de Lourdes Naville
COJUR / SMS.G

